## PROJETO DE LEI nº 050/2014

Origem: Poder Executivo

Inclui META/PROJETOS no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e na Lei Orçamentária Anual de 2014; autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do

Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 050/2014, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir META/PROJETOS no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei Municipal nº 1.212, de 30/07/2013), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 (Lei Municipal nº 1.219, de 14/08/2013) e na Lei Orçamentária Anual de 2014 (Lei Municipal nº 1.247, de 02/12/2013), voltados a construção de 25 (vinte e cinco) módulos sanitários no Município, objeto do CONVÊ-NIO SEHABS/DESAN nº 2582/13 celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Saneamento - SEHABS, Programa Produção de Ações Habitacionais.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2014, até o montante de R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

Unid. Orçam.: 03 – RECURSO VINCULADO

Função: 17 – Saneamento
Subfunção: 511 – Saneamento Rural
Programa: 0066 – Sistema de Esgotos

Projeto: 1.075 – CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS – REPASSE/SEHABS

Meta: CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS – REPASSE/SEHABS

Objetivo: Este Projeto tem por objetivo a construção de 25 (vinte e cinco) módulos sanitários no Município,

objeto do CONVÊNIO SEHABS/DESAN nº 2582/13 celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Saneamento - SEHABS, Programa Produção de

Acões Habitacionais.

 Órgão:
 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

 Unid. Orçam.:
 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

Função: 17 – Saneamento
Subfunção: 511 – Saneamento Rural
Programa: 0066 – Sistema de Esgotos

Projeto: 1.076 – CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS – CONTRAPATIDA

Meta: CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS – CONTRAPARTIDA

Objetivo: Este Projeto tem por objetivo implementar a contrapartida do Município na construção de 25 (vinte e

cinco) módulos sanitários no Município, objeto do CONVÊNIO SEHABS/DESAN nº 2582/13 celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e

Saneamento - SEHABS, Programa Produção de Ações Habitacionais.

 Elem. Despesa:
 4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.00.00.00
 R\$
 28.500,00

 TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL
 R\$
 123.500,00

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura da Meta e do Crédito a que se refere esta Lei, as seguintes verbas:

I - **Repasse** no montante de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) efetuado pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Saneamento - SEHABS, Programa Produção de Ações Habitacionais, tendo por origem o CONVÊNIO SEHABS/DESAN nº 2582/13;

II - **Redução** no montante de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) da seguinte

dotação orçamentária do presente exercício: **Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO**Unid. Orçam.: 02 01 – GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade: 02 01 04 122 0010 1.001 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

 Elem. Despesa:
 4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
 R\$
 28.500,00

 TOTAL DAS REDUÇÕES.
 R\$
 28.500,00

 TOTAL DOS REPASSES.
 R\$
 95.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 16 dias do mês de julho de 2014.

Vanderlei Batista da Silva Prefeito Municipal República Federativa do Brasil Estado do Rio Grande do Sul Município de Passa Sete - Poder Executivo

<u>JUSTIFICATIVA</u> PROJETO DE LEI nº 050/2014

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo consta o Município firmou Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Saneamento - SEHABS, voltado a construção de 25 (vinte e cinco) módulos sanitários no Município.

Trata-se do CONVÊNIO SEHABS/DESAN nº 2582/13, com valor de repasse de R\$ 95.000,00 e contrapartida de R\$ 28.500,00, totalizando R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais).

E para que o Município possa dar início ao processo de licitação do objeto conveniado, se faz necessária a inclusão de META/PROJETOS no PPA-2014/2017, LDO 2014 e LOA 2014, prevendo a construção dos módulos sanitários. Do contrário, estará impedido de construí-los e, por consequência, terá que restituir os valores recebidos do Estado.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura da meta e do crédito a que se refere esta Lei, repasse, na ordem de R\$ 95.000,00 efetuado pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Saneamento - SEHABS, Fonte 1072: Recursos de Convênio do Estado, e redução na ordem de R\$ 28.500,00 de outra dotação orçamentária do presente exercício.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível, a fim de que possamos dar início ao processo de licitação dos Módulos Sanitários e, por consequência, cumprirmos o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Habitação e Saneamento - SEHABS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 16 dias do mês de julho de 2014.

Vanderlei Batista da Silva Prefeito Municipal